



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000096/2021
Processo: 9028-00 2021

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 96/2021, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais de licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelo município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica, através do qual concluiu que a proposição é inconstitucional, por extrapolar a competência legisferante do Município, vez que se trata de matéria de iniciativa exclusiva da União, nos termos do art 22, inciso XXVII da Constituição Federal.

Isto posto, ratifico o referido parecer jurídico, opinando pela inconstitucionalidade da proposição, bem como no sentido de que a mesma siga a tramitação prevista no artigo 94, do Regimento Interno desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

